



LEI MUNICIPAL Nº 3.808 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Edison Carlos Bortolucci Júnior

“Declara de utilidade pública municipal a ‘Associação Amigos do União’ e dá outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO UNIÃO, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, esportivo recreativo e educacional, com sede e foro nesta cidade e Estado, fundada em 21 de julho de 2012, com CNPJ: 16.859.731/0001-27, regularmente inscrita no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de janeiro de 2016.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 132/2015
Projeto de Lei nº 121/2015